



SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

PORTARIA SUSEP Nº 284, DE 13 DE NOVEMBRO DE 1980.

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS, usando da competência delegada pela Portaria MIC nº 55, de 9 de fevereiro de 1971, e tendo em vista o disposto no artigo 77 do Decreto-lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, na Resolução nº 7, de 16 de fevereiro de 1967, do Conselho Nacional de Seguros Privados, e o que consta do processo SUSEP nº 001-12660/80,

RESOLVE:

Aprovar as alterações introduzidas no Estatuto da COMPANHIA INTERNACIONAL DE SEGUROS, com sede na cidade do Rio de Janeiro (RJ), dentre as quais a relativa ao aumento de seu capital social de Cr\$ 945.000.000,00 (novecentos e quarenta e cinco milhões de cruzeiros) para Cr\$ 1.200.000.000,00 (hum bilhão e duzentos milhões de cruzeiros), mediante aproveitamento de reservas disponíveis, conforme deliberação de seus acionistas em Assembléia Geral Extraordinária realizada em 08 de setembro de 1980.

FRANCISCO DE ASSIS FIGUEIRA
Superintendente